



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 803, de 19 de outubro de 1979.\*

( dispõe sobre revogação das leis municipais de ns. 403, 404 e 518, datadas respectivamente de 30 de setembro de 1968 e 23 de fevereiro de 1972 )

\*\*\*\*\*

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 20/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Ficam, a partir da data da promulgação e publicação desta lei, definitivamente revogadas e para que nenhum efeito mais produzam, as leis municipais de números 403 e 404, ambas datadas de 30 de setembro de 1968, que dispõe, respectivamente, sobre a concessão de auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO de Bauru, importância essa que foi reembolsada pela Municipalidade através de bolsas de estudos concedidas a estudantes carentes, indicados pela Prefeitura Municipal e doação do prédio e terreno para instalação e funcionamento da Faculdade Ciências e Letras mantida pela referida instituição de ensino.

artigo 2º - Fica também revogada, para os mesmos fins e efeitos, a lei municipal nº 518 de 23 de fevereiro de 1972, que revoga e modifica os artigos e parágrafos de diversas leis relacionadas com esse mesmo assunto.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.\*

P. Municipal de SCR Pardo, em 19 de outubro de 1979.\*

Aniceto Gonçalves
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 19 de outubro de 1979

ELIAS DO CARMO